

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 97, DE 15/4/2009

A TODAS AS SUREGs, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB, ANBM e CETIP.

AVISO DE VENDA DE ARROZ EM CASCA Nº 86/2009.

Solicitamos considerar as seguintes alterações para o Aviso em referência:

8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO E DA TAXA DE REGISTRO DA CETIP

- 8.1. O participante deverá efetuar o pagamento do PRÊMIO e da TAXA DE REGISTRO DA CETIP, junto à Bolsa de Cerais, de Mercadorias e/ou de Futuros que intermediou a operação, até o dia **5/5/09**. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, eventuais atrasos decorrentes da compensação de cheques ou remessas de numerários, sendo que em ambos os casos os valores deverão estar disponíveis na conta da Bolsa e livre para transferência a CETIP.
- 8.2. A Bolsa deverá disponibilizar à CETIP até às 11 horas, horário de Brasília-DF, do dia **7/5/09**, o valor pago pelo participante (Prêmio e Taxa de registro da CETIP).

ÉZIO JOSE SANTIAGO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES
DIRETOR